



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Apresentação: 03/07/2024 19:39:51.317 - CPD
SBT-A 1 CPD => PL 1134/2024
SBT-A n.1

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CPD AO
PROJETO DE LEI N° 1.134, DE 2024**

Altera a Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, para dispor sobre o uso do Símbolo Internacional de Acesso nos veículos utilizados rotineiramente para o transporte de pessoa com deficiência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o inciso XIX do art. 4º da Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, para dispor sobre o uso do Símbolo Internacional de Acesso nos veículos utilizados rotineiramente para o transporte de pessoa com deficiência.

Art. 2º O inciso XIX do art. 4º da Lei nº 7.405, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

XIX - veículos utilizados rotineiramente para o transporte de pessoa com deficiência.

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2024.

Deputado **WELITON PRADO**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247506639200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado



* C D 2 4 7 5 0 6 6 3 9 2 0 0 *